



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1028 DE 24/02/97

"CRIA CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E
DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O povo de Illicínea, por seus representantes legais
aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro de servidores municipais
2(dois) cargos de Auxiliar de Serviços Gerais.

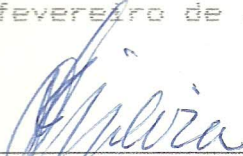
Parágrafo Único - A forma de admissão, provimento,
atribuições e remuneração estão contidas no Estatuto do Servidor
Público e na Lei de Cargos e Salários.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
Publicação.

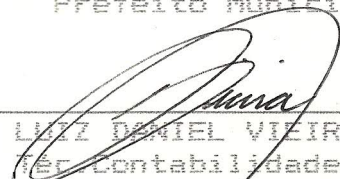
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa: A criação dos cargos se faz necessário
devido às obras de pavimentação asfáltica nos bairros Bela Vista,
Rosário, Santa Maria e Aeroporto e os cargos já criados estarem
devidamente preenchidos com atuações em outras áreas essenciais.
Os cargos ora criados serão preenchidos pelos aprovados em
concurso autorizados por esta Lei.

Illicínea, 24 de fevereiro de 1997.



JOSE NICODEMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



LUIZ DANIEL VIEIRA
Téc. Contabilidade